**PROJETO DE LEI Nº 037 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

Altera o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.346, referente ao ano modelo do veiculo lotado sob o nº 83, que autorizou o Poder executivo proceder a alienação de bens móveis mediante leilão.

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.346 de 20 de fevereiro de 2018, referente ao ano /modelo do veículo lotado sob o nº 83, onde se Lê ano/modelo 2012, seja alterado para ano/modelo 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar bens móveis, devidamente avaliados, mediante licitação na modalidade de leilão, sendo os seguintes:

**- Nº 08 - VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1113:** ano/modelo 1984 / 1984, fabricação nacional, cor amarela, potência de 061cv, marca Mercedes Benz, chassi 34404312639224, Placas IHQ 1292, combustível diesel, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

**- Nº 09 -VEÍCULO CARREGADEIRA:** Michigan, Modelo 75 III, ano 1985, cor amarela, chassi 12F2112, combustível diesel, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, nº de série 8604-213988- - Avaliado em R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais);

**- Nº 43 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA:** Case, CDC 84 HP, ano 2001, tração 4x4, cor laranja, chassi R12B9/M01102, combustível diesel, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

**- Nº 63 - VEICULO RETROESCAVADEIRA:** JCB, ano 2008, cor amarela, tração 4 x4, nº do motor 10002472, chassi 924IC46DT4472, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

**- Nº 74 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA**: Randon RK406B, ano 2010, tração 4 x4, cor amarela, combustível diesel, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

**- Nº 16 - VEÍCULO VW/ QUANTUM**: ambulância, ano/mod. 1989, placa IHM 2364, chassi 9BWZZZ33ZKP039695. RENAVAN 575588799, cor branca, combustível gasolina, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais);

**- Nº 56 - VEÍCULO VW/ KOMBI:** Kombi escolar, ano/modelo 2005, placa IMK 6482, chassi 9BWGB07X55P0088028, RENAVAN 852215320, combustível gasolina, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social - Avaliado em R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);

**- Nº 57 - VEÍCULO VW/ KOMBI**: Kombi escolar, ano/modelo 2005, placa IMS 6524, chassi 9BWGB07X65P009723, RENAVAN 866898824, combustível gasolina, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Avaliado em R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);

**-Nº 73- VEÍCULO PEUGEOT/207 PASSION:** Placa IQU 7303, chassi 9362NN6AXAB059736, RENAVAN 209795549, cor preta, combustível bicombustível, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Avaliado em R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);

**- Nº 82 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS:** Iveco/Cityclass 70C16, ano/modelo 2011, combustível diesel, cor amarela, placa IRX 9587, chassi 93ZL68B01B8425641, RENAVAN 328142727, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Avaliado em R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);

**- Nº 83 - VEÍCULO CAMIONETA GM/S10:** Camioneta Chevrolet S10, ano/modelo 2004, Placa ILX 3073, CHASSI 9BG138AC04C421854, RENAVAN 831230363, combustível diesel, cor prata, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

**- Nº 1180 -VEÍCULO CARRETÃO AGRÍCOLA:** Carretão agrícola 02 eixos, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços- Avaliado em R$ 700,00 (setecentos reais);

**- Nº 3454 - ARADO AGRÍCOLA:** lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**- Nº 7292 - COLHEDORA DE FORRAGEM CUSTON:** Modelo 930C II, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais);

**- Nº 7418 - COLHEDORA DE FORRAGEM CUSTON:** Modelo 930C II, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais);

**- Nº 4802 - COMPRESSOR DE AR SCHULZ:** velocidade 80, potência 3, com motor, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços - Avaliado em R$ 100,00 (cem reais);

**- GRADE AGRÍCOLA -** Avaliado em R$ 700,00 (setecentos reais);

**- MOTOR -** Avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais);

**- SUCATAS DE FERRO-** Avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único- Os bens móveis descritos no caput deste artigo tipificam-se como bens inservíveis à Administração municipal.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, ..................................

**Projeto de Lei nº 037/2018 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 09 de abril de 2018.

 Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.346/2018, referente ao ano /modelo do veículo lotado sob o nº 83, conforme informação em anexo prestada pela Secretaria de Administração , que foi percebido que o bem imóvel lotado no patrimônio sob o **nº 83- Veículo Camioneta GM/S10,** Camioneta Chevrolet S10, placa ILX3073, diesel, de cor prata, constou no Relatório de Vistoria e Avaliação, realizado pela Comissão nomeada segundo Portaria nº 21.727 de 31 de janeiro de 2018 como sendo **ano/modelo 2012,** contudo **o correto é ano/modelo 2004,** conforme se infere da cópia do certificado de Registro e de Licenciamento de veículo em anexo, bem como consta no relatório emitido pelo Setor do Patrimônio o ano de 2004, cópia inclusa, mas que por um lapso foi informado o ano de 2012.

 Segue também o relatório de avaliação e vistoria prestado pela Comissão de Avaliação, de que não foi alterada a avaliação do referido bem, com as devidas correções.

Diante disso, faz-se necessário o presente Projeto de Lei com o fim de solicitar seja alterada a redação do artigo primeiro no que pertine ao referido item constante na referida lei, onde se Lê ano/modelo 2012, seja alterado para ano/modelo 2004.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,

 Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**AQUILES PESSOA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Nesta**